



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 99

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:—

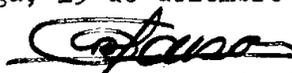
Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a conceder "abono de Natal" aos funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, calculado com base no maior vencimento fixo recebido no corrente exercício e proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 1.964, dividindo-se o maior vencimento fixo por 12 e multiplicando-se pelo número de meses correspondentes ao tempo prestado, desprezando-se as frações de dias inferiores a 15(quinze) e considerando-se como mês as frações de 15(quinze) ou mais dias.

Artº 2º)- O abono de que trata o artigo anterior será pago no corrente mês de dezembro.

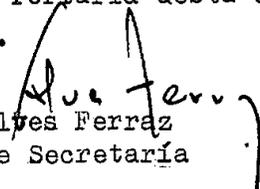
Artº 3º)- A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá por conta do crédito aberto pela lei nº 772, de 10 de dezembro de 1964, que concedeu idêntico benefício aos funcionários da Prefeitura.

Artº 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1964.

  
ANTHERO BOLLER DE SOUZA  
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.  
Data. MSupra.

  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretária